

Edição 1929 – 28 de fevereiro de 2025

Considerando o Decreto Municipal nº 9598/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que disciplina a Comissão Municipal do Carnaval- COMCASS;

DECRETA

Artigo 1º- Fica alterada a composição da Comissão Municipal do Carnaval 2025, no âmbito do Município de São Sebastião, assim designado do Poder Executivo, letra g:

g) Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Titular: Marcos Santos Corradino- RG: 15.556.579-5
Suplente: Dilmara Oliveira Abreu – RG: 24.243.983-4

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 28 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira Lana Maria Siqueira Borges, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o procedimento licitatório em epígrafe às empresas:

- ASTTON MEDICAL LTDA (30786895000100) com o lote 21 no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
- NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (23236167000151) com o lote 65 no valor de R\$ 4.966,25 (quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- 57259557 GUSTAVO HENRICO DE SOUZA MIRANDA (57259557000169) com o lote 38 no valor de R\$ 8.410,05 (oito mil e quatrocentos e dez reais e cinco centavos);
- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI (18031325000105) com o lote 43 no valor de R\$ 58.999,86 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos);
- RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22654814000182) com o lote 7 no valor de R\$ 1.441,60 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), lote 8 no valor de R\$ 4.224,10 (quatro mil e duzentos e vinte e quinhentos e dez centavos), lote 14 no valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), lote 18 no valor de R\$ 2.755,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), lote 19 no valor de R\$ 10.081,50 (dez mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), lote 27 no valor de R\$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais), lote 36 no valor de R\$ 3.642,50 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 37 no valor de R\$ 2.168,00 (dois mil e cento e sessenta e oito reais), lote 45 no valor de R\$ 3.458,10 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), lote 52 no valor de R\$ 33.839,10 (trinta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), lote 58 no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), lote 73 no valor de R\$ 1.113,90 (um mil e cento e treze reais e noventa centavos), lote 74 no valor de R\$ 40.098,80 (quarenta mil e noventa e oito reais e oitenta centavos) e lote 77 no valor de R\$ 11.013,40 (onze mil e treze reais e quarenta centavos);
- A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP (22627453000185) com o lote 26 no valor de R\$ 698,72 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), lote 28 no valor de R\$ 1.517,57 (um mil e quinhentos e dezesseite reais e cinquenta e sete centavos), lote 39 no valor de R\$ 600,44 (seiscentos reais e quarenta e quatro centavos) e lote 69 no valor de R\$ 172,61 (cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos);
- COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA EPP (39324214000159) com o lote 15 no valor de R\$ 4.479,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais);
- M. MENDES G. BATISTA EIRELI-ME (11254452000116) com o lote 3 no valor de R\$ 163.625,25 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), lote 4 no valor de R\$ 54.583,46 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), lote 5 no valor de R\$ 150,32 (cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), lote 6 no valor de R\$ 21.499,18 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), lote 11 no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), lote 17 no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), lote 20 no valor de R\$ 22.042,00 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais), lote 24 no valor de R\$ 4.591,50 (quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), lote 31 no valor de R\$ 6.100,15 (seis mil e cem reais e quinze centavos), lote 32 no valor de R\$ 10.456,95 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), lote 33 no valor de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), lote 40 no valor de R\$ 463,60 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), lote 53 no valor de R\$ 33.846,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais), lote 54 no valor de R\$ 15.745,92 (quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), lote 55 no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), lote 56 no valor de R\$ 3.657,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), lote 67 no valor de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), lote 76 no valor de R\$ 15.744,62 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e lote 78 no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- CMOS DRAKE S/A (03620716000180) com o lote 44 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
- DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (56081482000106) com o lote 9 no valor de R\$ 27.999,40 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);
- CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) com o lote 12 no valor de R\$ 5.764,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 46 no valor de R\$ 97.646,54 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e lote 51 no valor de R\$ 33.296,49 (trinta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos);

Data da disponibilização: 28/02/2025
Data da publicação: 05/03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avanço São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo (Costa Sul)	1PcD	5417	Igor Pereira de Brito
Fonoaudiólogo	3	9384	Regiane Barboza da Silva
Médico (Clínico Geral) 40 h	6	10117	Washington Wallace Souza Lins
Odontólogo	12	6965	Marcelo Ribeiro do Valle Afonso
Recepcionista (Costa Sul)	6	9632	Andreza da Silva Martins

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quinta-feira dia 06 de março de 2025 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, imprerivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmlml>)
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

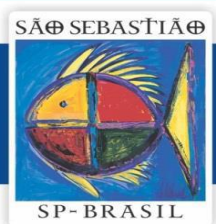
São Sebastião, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

DECRETO Nº 9602/2025

“Dispõe sobre alteração na composição da Comissão Municipal do Carnaval 2025 de São Sebastião/SP- COMCASS.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.



Edição 1929 – 28 de fevereiro de 2025

• YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote 1 no valor de R\$ 21.177,94 (vinte e um mil e cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), lote 2 no valor de R\$ 2.833,92 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), lote 13 no valor de R\$ 12.824,80 (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), lote 23 no valor de R\$ 1.172,10 (um mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos), lote 25 no valor de R\$ 4.144,00 (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais), lote 30 no valor de R\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), lote 34 no valor de R\$ 9.587,14 (nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), lote 35 no valor de R\$ 4.701,60 (quatro mil e setecentos e um reais e sessenta centavos), lote 49 no valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), lote 57 no valor de R\$ 4.982,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais), lote 59 no valor de R\$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais), lote 61 no valor de R\$ 6.635,96 (seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), lote 63 no valor de R\$ 15.898,90 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e lote 68 no valor de R\$ 1.564,25 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

• LOC STOCK MEDICAL LTDA (27128873000130) com o lote 72 no valor de R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais);

• ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA (54124161000116) com o lote 60 no valor de R\$ 22.714,80 (vinte e dois mil e setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), lote 71 no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) e lote 79 no valor de R\$ 6.913,20 (seis mil e novecentos e treze reais e vinte centavos);

• CIRUROMA COMERCIAL LTDA (05515873000150) com o lote 42 no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais);

• CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (18836913000108) com o lote 29 no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), lote 48 no valor de R\$ 19.306,60 (dezenove mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos) e lote 75 no valor de R\$ 6.147,40 (seis mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

• OBEN COMERCIAL LTDA (37502052000176) com o lote 41 no valor de R\$ 1.956,80 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e lote 62 no valor de R\$ 44.186,25 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

• MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09254808000170) com o lote 64 no valor de R\$ 20.001,78 (vinte mil e um reais e setenta e oito centavos);

• J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (22525517000137) com o lote 10 no valor de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), lote 47 no valor de R\$ 1.485,08 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) e lote 50 no valor de R\$ 14.142,60 (quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2025
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1890 (02/01/2025) - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ITBI (AIIM) Nº 47/2024 – PROC. ADM. Nº 5146/2021.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica a contribuinte abaixo indicada, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo juntado nos autos do processo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$	5.550,00
Multa	R\$	3.130,40
Atualização Monetária	R\$	710,79
Juros	R\$	1.001,73
T O T A L R\$		10.392,92

- 1- SUJEITO PASSIVO: MARIANA BOETTCHER OLIVEIRA - CPF: 296.525.318-12
- 2- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.112.1360.0133.0000
- 3- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
- 4- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro - São Sebastião - SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Alameda Galo da Campina nº. 165, Juquehy, de Leandro Correa Mattos para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública, datada de 22/12/2020.
- 6- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5146/2021.
- 7- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: SÉRGIO SANTOS CHAVES- 7242-7.
- 8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
- 9- SÃO SEBASTIÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratada: Gama Construção Cívica, Engenharia e Comercio Ltda
Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – BAIRRO VARADOURO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU.

Modalidade: CP nº. 010/2022

Prazo: 212 (duzentos e doze) dias da vigência e da execução

Data: São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Pabla Vanella Padilha Schultz pela contratada.

EDITAL nº 24/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Assunto: 1ª Conferência Municipal das Cidades

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades convocada pelo Decreto Municipal nº9596, de 25 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 10 de janeiro e 30 de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI - Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente e, preferencialmente, até 23/05/2025.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º – A organização e realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades estarão a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação das questões locais e regionais.

Art. 9º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenárias.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 1ª Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos, atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A primeira reunião para constituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Art. 13 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Cidade de Santos, nº222/224, Centro, São Sebastião/SP.

JOSÉ MAURO BOTELHO

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Extrato do 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo nº 2022SESAU116.
Processo nº. 6.398/2022

Data da disponibilização: 28/02/2025
Data da publicação: 05/03/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

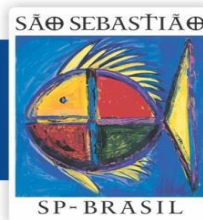
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D68C-3ABD-E609-11B0> e informe o código D68C-3ABD-E609-11B0





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1929 – 28 de fevereiro de 2025

EDITAL nº 25/2025

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informese aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o **embargo** dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
4.488/2025	JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM	Endereço: AV VEREADOR ANTONIO BORGES Número: 5 Bairro: VARADOURO	39369

Havendo necessidade de maiores informações, solicitálas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informese aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
4.538/2025	AIDIL FELIX IMPELLIAZZIERI	Endereço: AL JANDIRA Número: 445 Bairro: BORACEIA	R\$ 6.000,00	39122
4.539/2025	LUIZ CARLOS DA SILVA	Endereço: R SILVERIO NUNES DOS PASSOS Número: 144 Bairro: SANTIAGO	R\$ 500,00	39262
4.540/2025	TADASI AKEHO	Endereço: R SILVERIO NUNES DOS PASSOS Número: SN 0 Bairro: SANTIAGO	R\$4.000,00	39123
4.541/2025	ROSEMILDA ALVES DE SOUZA	Endereço: ESTR. VER. DARIO LEITE CARRIJO Número: 570 Bairro: ENSEADA	R\$ 2.400,00	39409

Havendo necessidade de maiores informações, solicitálas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informese aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
4.491/2025	HELIO FERREIRA DA COSTA	Endereço: R JOAQUIM VALENTIM FERREIRA Número: 325 Bairro: ENSEADA	30 DIAS	39405
4.493/2025	RAFFAELA SANSONE CRUZ	Endereço: R JOAQUIM VALENTIM FERREIRA Número: 160 Bairro: ENSEADA	30 DIAS	39403
4.502/2025	JOSUE RIBEIRO	Endereço: R JOAQUIM VALENTIM FERREIRA Número: 349 Bairro: ENSEADA	30 DIAS	39402
4.503/2025	ISAO TAKANE	Endereço: R JOAQUIM VALENTIM FERREIRA Número: SN Bairro: ENSEADA	30 DIAS	39407
4.506/2025	PATRICIA DOS SANTOS CURSINO	Endereço: R JOAQUIM VALENTIM FERREIRA Número: 353 Bairro: ENSEADA	30 DIAS	39404
4.508/2025	PAULO ROBERTO MIRANDA	Endereço: R JOAQUIM VALENTIM FERREIRA Número: SN Bairro: ENSEADA	30 DIAS	39406
4.509/2025	ARACI LAUZEN SANTANA	Endereço: AV MANOEL TEIXEIRA Número: SN Bairro: SÃO FRANCISCO	15 DIAS	39309
4.511/2025	MARIA TRUGILLO	Endereço: R PORTO VELHO Número: SN Bairro: VARADOURO	15 DIAS	37669
4.522/2025	JOÃO DE DEUS DE SOUZA	Endereço: AL JANDIRA Número: 315 Bairro: BORACEIA	30 DIAS	39261
4.537/2025	AIDIL FELIX IMPELLIAZZIERI	Endereço: AL JANDIRA Número: 445 Bairro: BORACEIA	20 DIAS	39121
4.518/2025	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SÃO SEBASTIÃO	Endereço: R DR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA Número: 464 Bairro: VILA AMELIA	15 DIAS	37670

Havendo necessidade de maiores informações, solicitálas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Requerente: **Sra. Roberta Anamaria Civita**

Assunto: **Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Especifico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília”**

Endereço: **Rua Tabapuã, nº 1554, apartamento 1301, Itaim Bibi, São Paulo/SP.**

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ 46.482.832/0001-92**, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem **NOTIFICAR a Sra. Roberta Anamaria Civita**, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da **matrícula nº 30.264** do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, **com uma área total de 119.783,00m²**, que encontra-se desmembrada em **10(dez) lotes** que receberam o cadastrado municipais sob os números: **Lote 01** nº 3133.114.3156.0331.0000; **Lote 02** nº 3133.114.3156.0001.0000; **Lote 03** nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; **Lote 04** nº 3133.114.3117.0295.0000; **Lote 05** nº 3133.114.3117.0252.0000; **Lote 06** nº 3133.114.3117.0001.0000; **Lote 07** nº 3133.114.2289.0089.0000; **Lote 08** nº 3133.114.2289.0045.0000; **Lote 09** nº 3133.114.2289.0001.0000; e, **Lote 10** nº 3133.114.2259.0800.0000; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A, **possue uma fração ideal não localizada na referida matrícula nº 30.264.**

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº **3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária como **condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília” através do processo administrativo nº 11500/2019**, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da **Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.**

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Data da disponibilização: 28/02/2025
Data da publicação: 05/03/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D68C-3ABD-E609-11B0> e informe o código D68C-3ABD-E609-11B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D68C-3ABD-E609-11B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 28/02/2025 21:25:41

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D68C-3ABD-E609-11B0>